

implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

**Cargo: Professor – Esc. Mun. Do Campo José Emídio Martins– Bairro da Anta.**

Nome	Documento	Nota final	Classific.
MICHELE VIEIRA DA FONSECA	084.554.959-60	43,00	17º
SUSANE DA SILVA LOPES GOMI	091.661.879-07	43,00	18º
ROSILDA APARECIDA DE LIMA	045.390.259-61	40,00	19º

#### Documentos para Admissão:

Originais:

- ( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- ( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
- ( X ) Exame Médico
- ( X ) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:

- ( X ) Carteira de Identidade
- ( X ) Carteira de Trabalho
- ( X ) C.P.F.
- ( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- ( X ) Certidão de Nascimento
- ( X ) Certidão de Casamento
- ( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
- ( ) Certificado Militar
- ( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- ( ) Carteira de Habilitação
- ( X ) Certificado Escolar
- ( X ) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:77F39D40**

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL 001/2019.**

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, destinadas a estudantes de nível superior na área de Pedagogia, Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional, com a finalidade de atuar como visitantes Programa Criança Feliz, gerido pela Diretoria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania e seus órgãos, nos quantitativos especificados no quadro abaixo indicado e nos termos descritos no presente Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para 04 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva.

A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 005/2019, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.

O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

Os estudantes aprovados, excedentes às vagas de ocupação imediata, formarão cadastro de reserva destinado a preencher as vagas de estágio conforme a necessidade da Diretoria Municipal de

Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, no âmbito do Projeto Criança Feliz.

Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, seguindo a ordem de classificação.

#### DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, entre os dias 23 a 27 de setembro de 2019, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.

#### DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

#### DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;

A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

comprovante de residência;

cópia do RG e do CPF;

declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;

Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constatado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.

atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela empresa concedente.

NÃO podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo a critério da Prefeitura Municipal de Tomazina.

O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

#### DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Da Aplicação da Prova

O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha,

contendo 10 (dez) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.

A prova será aplicada no dia 02 de outubro de 2019, 09h00, no Colégio Estadual Francisco Inácio de Oliveira, localizado à Rua Xavier da Silva, 51, Centro, Tomazina - PR.

Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.

Não serão permitidos, durante a realização das provas:

A comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

O uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

É vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.

O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.

A prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas. O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova

#### DA PROVA OBJETIVA

A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente.

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

A) ano letivo a ser cursado em 2019, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.

b) Idade.

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

#### DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O prazo de validade da presente seleção será de 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, ou rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina.

#### DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.

Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto à Diretoria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, sendo tal ato único e exclusivo;

No caso de não comparecimento no prazo assinalado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.

Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.

Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso; não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

RG e CPF;

1 (uma) foto 3x4, recente;

comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea "c";

comprovante de residência.

A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior, deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

#### DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos que sejam pessoas com deficiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

#### DA BOLSA ESTÁGIO

Os estudantes de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina farão jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), para uma carga diária de estágio de 06:00 horas.

#### DOS RECURSOS

Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;

O recurso deverá seguir o modelo de formulário que encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.

O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal n.º 11.788/2008.

O recesso de que trata o item 17.4 será remunerado quando o estagiário receber bolsa, não sendo devido o auxílio-transporte nesse período.

Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano. Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tomazina, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.

Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

#### CRONOGRAMA

À critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	23 a 27 de setembro de 2019.
PROVAS	02 de outubro de 2019.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	03 de outubro de 2019.
DIA PARA RECURSOS	04 e 07 de outubro de 2019.
RESULTADO DE RECURSOS	08 de outubro de 2019.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	de outubro de 2019.

Tomazina, 17 de setembro de 2019

#### BRUNA STIVAL DO PRADO

Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina

ANEXO – I

#### Conhecimentos Específicos

**Visitador do Programa Criança Feliz:** A importância da Primeira infância; A Trajetória da Primeira Infância no Brasil; Programa Criança Feliz; O Território e a Intersetorialidade; Famílias e sua diversidade; A Visita Domiciliar no Programa Criança Feliz; A Abordagem da Visita Domiciliar por Público Prioritário; Orientações para Acolhida e Primeiras Visitas; A Importância de Brincar; Equipe de Referência do Programa Criança Feliz. Ética Profissional. Política Nacional de Assistência Social.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º:			
Bairro:	Cidade:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:	Período do curso:	

Tomazina, \_\_\_\_\_ de setembro de 2019.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

ANEXO III

#### CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)  
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**994527FD

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 1884/19

Data 17.09.2019

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA FERRARI E ÁGUA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.274.987/0001-01, com sede no Município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

a) 01 (um) trator agrícola novo, Plus 80 ROPS, marca LS Tractor, modelo plus 80 Rops, potencia 80cv, ano/mod, fabricação 2018/2018, cor azul, serie CML 2494011157, SERIE CHASSI, 9BLP08001JG000693, RODADO 12.4x24r1 18.4x30R1.

**Art. 2º.** A **PERMISSIONARIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao Município do bem descritos no artigo 1º desta lei.

- Uso exclusivo para o grupo de produtores;
- Zelar pela manutenção e conservação do bem;
- Permitir ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer vistoria;

**Art. 3º.** Fica vedada a Permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir o bem ora cedido.

**Art. 4º.** A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a Permissionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.